



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

São Paulo, .....

Memorando nº 000 /XXXXX

Ao Cerimonial,  
Senhor Chefe

Ref.: **AGENDAMENTO**

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento **diretamente relacionado à função da Câmara Municipal de São Paulo**:

<b>EVENTO</b>	
<b>DATA</b>	
<b>HORÁRIO</b>	
<b>LOCAL</b>	
<b>NECESSIDADES</b>	
<b>Nº CONVIDADOS</b>	
<b>ORGANIZADOR (NOME E TELEFONE)</b>	

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

1º O Vereador ou o Supervisor de Unidade Administrativa solicitante será responsável pela **preservação e utilização adequada dos locais cedidos**, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade no qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento, nos termos do inciso III do art. 6º do Ato nº 1.119, de 10 de junho de 2010;

2º As salas e auditórios do Palácio Anchieta poderão ser utilizados **nos dias úteis entre 09h e 22h, nos sábados entre 09h e 17h e nos domingos e feriados, exclusivamente mediante prévia e expressa autorização da Mesa, no período entre 9h e 17h**, conforme os incisos I e II e parágrafo único do art. 4º do Ato nº 1.119, de 10 de junho de 2010, responsabilizando-se o Vereador ou o Supervisor da Unidade Administrativa solicitante pelo respeito rigoroso ao horário e restrições de dias estabelecidas;

3º O solicitante deverá designar um servidor para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação, nos termos do *caput* e §1º do art.7º do Ato nº 1.119, de 10 de junho de 2010. O servidor ainda ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento, devendo realizar vistoria prévia do local, informando ao CCI-4 eventual irregularidade ou dano que venha a ser constatado. A vistoria é pré-requisito indispensável para a utilização do local, ficando o requisitante responsável por toda e qualquer irregularidade ou dano não comunicado que venha a ser constatado imediatamente após o evento, nos termos do §2º do art.7º do Ato nº 1.119, de 10 de junho de 2010;

4º Salvo expressa solicitação contrária do solicitante no campo **NECESSIDADES** deste memorando, o evento será veiculado pela *internet*, através do sítio oficial da Câmara Municipal de São Paulo, no campo "Auditórios Online", bem como transmitido no circuito interno de televisão, podendo ser gravado e disponibilizado na *internet* e divulgado em outras plataformas. O solicitante ainda está obrigado, nos termos da Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) a vetar, durante o evento, a publicação, transmissão, distribuição, comunicação ao público, reprodução ou contrafação de qualquer obra que não possua autorização prévia e expressa do autor;

5º O solicitante obriga-se a cumprir a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e não promover coleta e processamento de dados de visitantes e demais presentes no evento, exceto nas hipóteses do art. 7º da referida Lei.

Cordialmente,

Vereador (nome do Vereador)